



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
29 DE JUNHO DE 2023**

Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três iniciou-se, de forma eletrônica, a Primeira Sessão Extraordinária de Coordenação, com a participação da Doutora Lindôra Maria Araujo, Coordenadora, do Doutor Nicolao Dino de Castro e Costa Neto e do Doutor Nívio de Freitas Silva Filho, Membros Titulares. Foram objetos de deliberações:

001. Expediente: 1.00.000.008231/2023-19 - **Eletrônico**

Relatora: Dra. LINDORA MARIA ARAUJO

Ementa: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE OFÍCIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AO PROGRAMA MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO (MPEDUC). MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL. REMESSA AO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por manifestar-se favoravelmente à proposta de criação dos ofícios de administração MPEDUC/1ªCCR, com remessa do expediente ao Procurador-Geral da República para as providências que entender cabíveis. Após, dê-se ciência ao Subgrupo Educação/MPEDUC da 1ª CCR, nos termos do voto da Relatora, a Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araujo.

002. Expediente: 1.00.000.008232/2023-55 - **Eletrônico**

Relator: Dr. NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Ementa: COORDENAÇÃO. REMESSA DA NOTA TÉCNICA Nº 01/2023 SUBSCRITA PELO GTI FUNDEB/FUNDEB PARA ANÁLISE DA 1ª CCR. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 93/2023. APROVAÇÃO, PELO SENADO FEDERAL, DO TEXTO-BASE DA NOVA REGRA FISCAL, EXCLUINDO O FUNDEB DO LIMITE DE GASTOS. RETORNO DO PROJETO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA NOVA ANÁLISE. POSSIBILIDADE DE REINCLUSÃO DO FUNDO NO LIMITE DE DESPESA DO NOVO ARCABUÇO FISCAL. POTENCIAL IMPACTO SOBRE A EFETIVAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DESTA 1ª CCR À NOTA TÉCNICA EM SUA INTEGRALIDADE. ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR DO MPF (ASSART) PARA ARTICULAÇÃO DA MATÉRIA PERANTE O CONGRESSO NACIONAL.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por manifestar-se favoravelmente à manifestação do GTI-FUNDEF/FUNDEB/1CCR. Encaminhe-se o expediente à Assessoria de Articulação Parlamentar do MPF (Assart) para articulação da matéria perante o Congresso Nacional, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho.

- 003. Evento:** 1ª Câmara em Foco - MPeduc & Rodovias Federais
- Relatora:** Dra. LINDÔRA MARIA ARAUJO
- Ementa:** Proposta do evento 1ª Câmara em FOCO - MPeduc & Rodovias Federais a ser realizado em Florianópolis - SC nos dias 23 e 24 de outubro de 2023. Inclua-se a propositura em pauta de Coordenação para deliberação do Colegiado quanto à realização.
- Deliberação:** O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela aprovação da proposta de realização do evento 1ª Câmara em FOCO - MPeduc & Rodovias Federais, a ser realizado em Florianópolis/SC nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, nos termos do voto da Relatora, a Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araujo.

(assinado eletronicamente)

LINDÔRA MARIA ARAUJO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR